DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 07/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre a Alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza"

O cidadão **Laudemir Leati,** Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 91/03, de 03 de Dezembro de 2.003,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prevista nas tabelas da Lei Complementar n.º 116/03, de 31 de Julho de 2.003, **será de 2%** (dois por cento) para todas as atividades, indistintamente, **para o exercício de 2.024**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 09 de Fevereiro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 57/24 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Designa ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES como Gestora do Contrato nº 14/2024"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES**, Portadora do RG nº 15.814.625-6, CPF nº 042.033.518-80, Diretora do Departamento Municipal de Obras e Serviços, como Gestora do **Contrato nº 14/2024**, alusivo à aquisição de peças para implementos agrícolas, 1ª linha, com garantia contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do inmetro, pertencentes ao departamento de obras e serviços do Município de Lutécia/SP, com vigência de 23/02/2024 a 23/04/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Fevereiro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 58/24 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Designa ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES como Gestora do Contrato nº 16/2024"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES**, Portadora do RG nº 15.814.625-6, CPF nº 042.033.518-80, Diretora do Departamento Municipal de Obras e Serviços, como Gestora do **Contrato nº 16/2024**, alusivo à contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico para aferir as condições de duas pontes em estradas rurais do Município de Lutécia/SP, com vigência de 26/02/2024 a 26/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 26 de Fevereiro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 59/24 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Designa ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES como Gestora do Contrato nº 16/2024"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES**, Portadora do RG nº 15.814.625-6, CPF nº 042.033.518-80, Diretora do Departamento Municipal de Obras e Serviços, como Gestora do **Contrato nº 15/2024**, alusivo à aquisição, para fornecimento parcelado, de pedra brita 1 destinadas a manutenção e conservação das estradas do Município de Lutécia/SP, com vigência de 28/02/2024 a 31/12/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 28 de Fevereiro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais e atendendo decisão judicial proferida no autos do Processo Digital nº 1000470-29.2020.8.26.0417 da 1ª Vara do Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), **CONVOCA** o candidato **RENATO ANSSANELO SAVIAN**, aprovado em Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de **Assessor Jurídico**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 01 de Março de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....